



SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

## IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, na 4<sup>a</sup> Reunião, extraordinária, realizada em 22/03/2017, aprova o Projeto de Lei do Senado nº 504, de 2015, de autoria da Senadora Sandra Braga, e aprova as Emendas nºs 1 e 2-CCJ/CDH, em caráter terminativo, conforme Relatório do Senador Paulo Paim.

### EMENDA Nº 1 – CCJ/CDH

Dê-se ao art. 2º da PLS nº 504, de 2015, a seguinte redação:

**“Art. 1º** A partir de 1º de janeiro de 2016, o valor da pensão especial instituída pela Lei nº 7.070, de 20 de dezembro de 1982, será revisto, mediante a multiplicação do número total de pontos indicadores da natureza e do grau de dependência resultante da deformidade física, constante do processo de concessão, pelo valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).”

### EMENDA Nº 2 – CCJ/CDH

Dê-se ao art. 2º da PLS nº 504, de 2015, a seguinte redação:

**“Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no exercício financeiro subsequente à publicação.”

Sala da Comissão, em 22 de março de 2017.

, Relator

, Presidente